



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO PROMOVER A POLÍTICA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO À JUSTIÇA E PROMOVER A POLÍTICA DE TRATAMENTO DE BENS APREENDIDOS POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FERRAMENTA ELETRÔNICA RENAJUD (Processo SEI nº 00423/2017).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.421.906/0001-29, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília/DF, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**; o **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília/DF, doravante denominado **MTR**, neste ato representado pelo Ministro de Estado dos Transportes, **JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023; e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Edifício Sede, doravante denominado **MJSP**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, brasileiro, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

## **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 033/2020.

## **DO PLANO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.

## **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 por 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2023.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 033/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

LUIS ROBERTO BARROSO  
Assinado de forma digital por  
LUIS ROBERTO BARROSO  
Dados: 2023.10.20 19:42:51  
-03'00'

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**  
Presidente do Conselho Nacional de Justiça



**RENAN FILHO**  
Ministro de Estado Dos Transportes



Documento assinado digitalmente  
**FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Data: 20/10/2023 16:55:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública